



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2071

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 046/20 de Julho de 2020 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 046/20 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.057-0.1.00 - Obras e Instalações	128.000,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>148.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
(86) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.04 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo	60.000,00
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>349.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
(468) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.094-0.1.00 - Subvenções Sociais	18.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>84.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

<b>04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.04 - Material de Consumo	10.000,00
(158) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - Material de Consumo	10.000,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
(48) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	40.000,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(298) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - DIÁRIAS - CIVIL

5.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**Total Anulação: 349.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Julho de 2020.**

**TERCIO NUNES  
OLIVEIRA:**  
52125149591

OU=Autógrafos Identificadores RAZ  
Brasil/Teofilândia/OU=AC SOLUTI  
OU=AC SOLUTI Multiple  
OU=26310626000196  
OU=Certificado PF Ass.  
CN=TERCIO NUNES OLIVEIRA:  
52125149591  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	164.000,00	164.000,00
Fonte: 6.1.02	150.000,00	150.000,00
Fonte: 9.2.04	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.29	25.000,00	25.000,00
Total:	349.000,00	349.000,00